**REGULAMENTO DO PASSATEMPO INSTAGRAM**

**“CEX”**

**1 – EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PASSATEMPO E OBJETO DO PASSATEMPO**

A empresa responsável por este passatempo é a entidade comercial Condomínio Parque Nascente, com sede em Praceta Parque Nascente 35, 4435-182 Grande Porto e NIF 901586927.

O centro comercial parque Nascente organiza um passatempo denominado “CeX” (doravante, o “passatempo”), com a finalidade de fomentar a participação da sua comunidade nas redes sociais e premiar a fidelidade dos seus seguidores.

O presente Regulamento estabelece as condições de participação, a mecânica do passatempo e a atribuição dos prémios.

**2 – ÂMBITO TERRITORIAL E NATUREZA**

O presente passatempo decorrerá exclusivamente em Portugal Continental através de uma publicação em colaboração (collab) entre o perfil oficial de Instagram do centro comercial Parque Nascente @parquenascente e @cexportugal

A participação é gratuita e não implica qualquer encargo económico para os participantes.

**3 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

O passatempo terá início no dia 3 de novembro de 2026, às 14h00, e terminará no dia 17 de novembro de 2026, às 23h59.

Não serão aceites participações fora do período indicado.

**4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar no passatempo todas as pessoas singulares que:

- Tenham idade igual ou superior a 18 anos;
- Residam em Portugal Continental;
- Sejam titulares de uma conta válida de Instagram;
- Cumpram integralmente a mecânica descrita no presente Regulamento.

É proibida a utilização de dados de terceiros sem o respetivo consentimento.

**Exclusões**

Não poderão participar:

- Colaboradores do centro comercial Parque Nascente;
- Colaboradores de qualquer empresa do Grupo Klepierre;
- Agências de publicidade ou promoções ligadas à organização do passatempo;
- Familiares em primeiro grau das pessoas anteriormente mencionadas.

Caso seja detetado que um participante incumpre qualquer um destes requisitos, perderá automaticamente qualquer direito ao prémio obtido.

**5 – MECÂNICA DO PASSATEMPO**

Para participar, os utilizadores deverão:

- Seguir a conta oficial de Instagram @parquenascente e @cexportugal;
- Fazer gosto na publicação;
- Identificar dois amigos nos comentários e escrever uma frase criativa sobre como utilizaria o voucher de 250€ na CeX e porquê.
- Enviar por mensagem privada (DM) o seu número de utilizador da App Parque Nascente & Eu.

Cada participante poderá publicar o número de comentários que desejar, identificando amigos diferentes, embora apenas possa ser vencedor uma única vez.

A participação é totalmente gratuita.

**6 – SELEÇÃO DOS VENCEDORES**

O passatempo contará com 1 (um) vencedor.

O vencedor será selecionado por um júri interno designado pelo centro comercial Parque Nascente.

Na seleção serão avaliados os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Criatividade;
- Capacidade narrativa;
- Carácter divertido ou emotivo da experiência relatada.

A decisão do júri será final e não passível de recurso.

**7 – DESCRIÇÃO DOS PRÉMIOS**

Serão atribuídos os seguintes prémios ao único vencedor:

- Um voucher de 250 euros para utilização na loja (CeX).

**8 – CONDIÇÕES DOS PRÉMIOS**

Os prémios são pessoais e intransmissíveis.

Não poderão ser trocados por dinheiro, nem por qualquer outro produto ou serviço.

É proibida a comercialização ou venda dos prémios.

O Parque Nascente não será responsável pela utilização dos prémios após a sua entrega aos vencedores.

**9 – COMUNICAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS**

Os vencedores serão anunciados através dos canais oficiais do centro comercial Parque Nascente e/ou mediante comentário ou mensagem privada no Instagram.

Os vencedores deverão contactar o Parque Nascente no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após a comunicação do prémio para partilhar as informações pedidas (nome, email e contacto telefónico).

O prémio deverá ser levantado presencialmente no Balcão de Informações do Centro Comercial Parque Nascente ou na loja indicada pelo centro comercial, informação que será confirmada no momento do contacto com os vencedores. Em qualquer caso, o vencedor terá de preencher o documento "Declaração de entrega de prémio", que estará disponível no Balcão de Informações do Parque Nascente.

O prémio poderá ser levantado no prazo máximo de 30 dias consecutivos.

Não serão efetuados envios ao domicílio.

Caso um vencedor não responda dentro do prazo estabelecido, recuse o prémio ou incumpra qualquer disposição deste Regulamento, o Parque Nascente poderá selecionar um novo vencedor ou declarar o prémio sem atribuição.

**10 – ALTERAÇÕES**

O Parque Nascente reserva-se o direito de modificar, ampliar ou atualizar o presente Regulamento quando existam motivos justificados e desde que tal não prejudique os direitos dos participantes.

Quaisquer alterações serão devidamente comunicadas através dos canais oficiais do passatempo.

**11 – RESERVA DE DIREITOS E DESCLASSIFICAÇÃO**

O Parque Nascente reserva-se o direito de excluir automaticamente qualquer participante que:

- Incumpra o presente Regulamento;
- Utilize perfis falsos ou fraudulentos;
- Utilize robots, automatismos ou sistemas destinados a alterar o normal funcionamento do passatempo;
- Publique comentários ofensivos, discriminatórios, ilegais ou que violem direitos de terceiros;
- Atue de forma fraudulenta ou contrária à boa-fé.

O Parque Nascente poderá selecionar novos vencedores sempre que existam indícios razoáveis de fraude ou incumprimento do Regulamento.

**12 – EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E INSTAGRAM**

O Instagram não patrocina, apoia, administra nem está associado, de qualquer forma, a esta Promoção.

Os participantes isentam totalmente o Instagram de qualquer responsabilidade decorrente da mesma.

O Parque Nascente também não será responsável pelo funcionamento do Instagram nem por eventuais incidências técnicas alheias ao seu controlo.

**13 – ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO**

A participação neste passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

O Parque Nascente poderá solicitar aos vencedores a aceitação expressa do mesmo para proceder à entrega dos prémios.

**14 – FORÇA MAIOR**

Em caso de fraude, erros técnicos, falhas informáticas, força maior ou qualquer circunstância alheia ao controlo do Parque Nascente que afete o correto desenvolvimento do passatempo, o Parque Nascente poderá cancelar, alterar ou suspender o passatempo sem que tal confira qualquer direito de reclamação aos participantes.

**15 – FISCALIDADE**

A tributação dos prémios obedecerá à legislação fiscal em vigor em Portugal.

Sempre que exista qualquer obrigação fiscal decorrente da atribuição dos prémios, a mesma será assumida pelo Parque Nascente, nos termos da legislação aplicável.

**16 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O Instagram não apoia, administra nem está associado a este passatempo

Os dados fornecidos pelos participantes serão tratados por:

Klepierre Management Portugal, S.A., com sede em Avenida do Forte, n.º 3, Edifício Suécia III, piso 0, 2790-073 Carnaxide, Portugal.

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para:

- Gestão do passatempo;
- Contacto com os vencedores;
- Entrega dos prémios.

Os vencedores autorizam expressamente o Parque Nascente a publicar o seu nome ou nome de utilizador no Instagram e restantes canais corporativos, exclusivamente para garantir a transparência do passatempo.

Os participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade através do endereço:

GDPR.portugal@klepierre.com

**17 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE**

O presente Regulamento rege-se pela legislação portuguesa em vigor.

Qualquer litígio decorrente da interpretação ou execução deste Regulamento será submetido aos tribunais competentes nos termos da legislação aplicável.

**18 – PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO**

O presente Regulamento permanecerá disponível durante toda a vigência do passatempo através do link disponibilizado na biografia do perfil oficial de Instagram do centro comercial Parque Nascente.

Porto, 3 de novembro de 2026.